



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 160/93.

"Cria Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola e dá outras providências."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica criado o cargo de Provi mento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau do Parque União, com remuneração referente ao Padrão "N".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 1 993.

ELO RAMIRO LOEFF
PREFEITO MUNICIPAL